



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



EMENDA Nº /2026

Projeto de Lei nº: 91/2026

Autoria: Vereadores Theo Santos de Souza – “Capitão Theo” e Fabrício Lubrechet

Ementa: institui a Política Municipal de Controle Populacional Permanente de Cães e Gatos no Município de Pirassununga e dá outras providências.

Art. 1º. O art. 8º passa a contar com a seguinte redação:

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei nº 4.390, de 9 de maio de 2013.

JUSTIFICATIVA

Em que pese a existência do critério cronológico para suprir eventual antinomia de normas, onde a norma mais atual derroga a norma anterior, houve por bem a adoção do parecer jurídico a fim de tornar mais clara a aplicação da norma e, assim, evitar futuras discussões ou até insegurança jurídica.

Dessa forma, de maneira expressa o presente Projeto revogará a Lei nº 4.390, de 9 de maio de 2013, que trata da mesma matéria.

Pirassununga, 15 de setembro de 2026.

Theo Santos de Souza – “Capitão Theo”
Vereador

Fabrício Lubrechet
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=Y9756K80CE701184>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: Y975-6K80-CE70-1184

THEO SANTOS DE SOUZA

Vereador

FABRÍCIO LUBRECHET

Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 91/2026 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: Y975-6K80-CE70-1184